



BOLETIM INTERNO Nº 037/16

Publicado em 04 de outubro de 2016

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJ Nº 118 de 29 de Setembro de 2016

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUCYANA PAULA DE COUTO MOREIRA matrícula nº 367.614-5, ocupante do cargo Superintendente de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, para representar esta Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco, junto a Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH, na prática de todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Art. 4º. - Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA SDSCJ Nº 119, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI em **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.**

O SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

CONSIDERANDO o disposto na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) na Resolução CIT nº 17, de 03/10/2013 e deliberada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) na Resolução CNAS nº 31, de 31/10/2013, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do SUAS e parâmetros para oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos - PAEFI,

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pelas Resoluções CIB nº 04/2015, de 24/04/2015 e nº 03/2016, de 17/06/2016 de deliberadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio das Resoluções CEAS nº 365, de 27/04/2015 e nº 392, de 28/07/2016,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentaria e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o aporte de recurso federal para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI em Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS municipal, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI ofertados em Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS dos municípios pernambucanos, conforme listados no anexo único desta portaria.

Art. 2º. Poderão aderir ao cofinanciamento os municípios do Estado de Pernambuco que atenderam aos critérios estabelecidos pela Resolução CIT nº 17, de 03/10/2013 e Resolução CNAS nº 31, de 31/10/2013, que:

- a) possuam menos de 20.000 (vinte mil) habitantes;
- b) não recebam o cofinanciamento federal para a oferta de PAEFI, e
- c) manifestaram o interesse em implantar o CREAS MUNICIPAL no processo de construção do Plano de Regionalização de Pernambuco.

Art. 3º. O município que desejar receber cofinanciamento do serviço definido no art. 1º, desde que listados no anexo único desta portaria, deverá formalizar sua adesão mediante preenchimento e assinatura de Termo de Aceite Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI, segundo modelo disponível no site www.sdscj.gov.br, com posterior envio à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ em 3 (três vias) de igual teor, considerando os valores estabelecidos nesta Portaria para cada município até a data de 31 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. O início da transferência de recursos dependerá da data do devido recebimento do Termo de Aceite pela SDSCJ/SEAS, sendo o pagamento realizado a partir do mês subsequente à realização do aceite.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SDSCJ Nº XXX DE XX DE
SETEMBRO DE 2016
MUNICÍPIOS, QUANTIDADE DE CREAS E VALOR DE
COFINANCIAMENTO**

Nº	MUNICÍPIO	QTD. CREAS	VALOR MENSAL POR CREAS	VALOR TOTAL (3 MESES)
1.	Afrânio	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
2.	Angelim	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
3.	Araçoiaba	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
4.	Barra de Guabiraba	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
5.	Buenos Aires	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
6.	Cachoeirinha	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
7.	Calçado	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
8.	Calumbi	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
9.	Camocim de São Félix	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
10.	Camutanga	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
11.	Capoeiras	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
12.	Carnaíba	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
13.	Casinhas	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
14.	Chã de Alegria	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
15.	Correntes	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
16.	Cumaru	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
17.	Dormentes	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
18.	Ferreiros	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
19.	Iati	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
20.	Ingazeira	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
21.	Itapetim	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
22.	Itaquitinga	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
23.	Jataúba	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
24.	Jatobá	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
25.	Jucati	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
26.	Jupi	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
27.	Lagoa do Carro	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
28.	Lagoa do Ouro	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
29.	Machados	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
30.	Manari	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
31.	Mirandiba	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
32.	Orocó	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
33.	Palmeirina	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00

34.	Poção	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
35.	Riacho das Almas	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
36.	Salgadinho	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
37.	Santa Cruz da Baixa Verde	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
38.	Santa Filomena	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
39.	São Vicente Férrer	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
40.	Solidão	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
41.	Tacaimbó	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
42.	Terezinha	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
43.	Tracunhaém	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
44.	Triunfo	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
45.	Tuparetama	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
46.	Venturosa	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
47.	Vertentes	1	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00

**SEGUNDA PARTE
ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E
MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGMENTOS SOCIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADE, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS QUE ASSEGUREM ATENÇÃO AOS USUÁRIOS DE DROGAS E SEUS FAMILIARES – PROGRAMA ATITUDE, EM OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DA NOVA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS Nº 8.742/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS E, SUBSIDIARIAMENTE DENTRO DO QUE ESTABELECE A LEI Nº. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, A RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 E DA POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS – LEI ESTADUAL Nº 14.561, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, DECRETO Nº 39.201, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

FLÁVIO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 363.860-0

TACIANA GUIMARAES DUARTE
MATRÍCULA 343172-0

SANDREANY SILVA ALVES DE LIMA
MATRÍCULA 3641562

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDSCJ Nº 004/2016

OBJETO: formalização de termo de colaboração (Lei nº 13.019/2014), para a execução de ações socioassistenciais que assegurem Atenção aos Usuários de Drogas e seus Familiares – PROGRAMA ATITUDE, em observância aos preceitos da nova Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, e suas alterações posteriores, da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS com vistas à realização de uma Seleção Pública de Entidade sem fins lucrativos, para celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com esta Secretaria, com vistas À Criação e execução de apresentações lúdico-instrutivas, durante 06 (seis) meses, voltadas para conscientização e prevenção do uso de drogas, em apoio às ações do Programa Atitude - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares

ENTIDADE VENCEDORA: Instituto Sustentável do Nordeste - IDESNE. CNPJ/MF nº 05.066.423/0001-28, com 96 (setenta e um) pontos.

VALOR: R\$ 507.760,00 (quinhentos e sete mil setecentos e sessenta reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a , Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife-PE ou através do Fone/fax: 0xx81-3183-3026, no horário de 9:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 30 de setembro de 2016.

TERCEIRA PARTE ***Assuntos de Pessoal***

Sem alteração.

QUARTA PARTE ***Assuntos Gerais e de Administração***

Sem alteração.

QUINTA PARTE ***Assuntos Disciplinares***

Sem alteração.

04 de outubro de 2016

Bruno José Coelho Barros
Secretário Executivo de Gestão